



Aprova o ato que renova a  
autorização outorgada à  
Associação de Desenvolvimento  
Comunitário de Centro do  
Guilherme para executar serviço  
de radiodifusão comunitária no  
Município de Centro do  
Guilherme, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na  
Portaria nº 13.188, de 13 de maio de 2024, do Ministério  
das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir  
de 26 de outubro de 2019, a autorização outorgada à  
Associação de Desenvolvimento Comunitário de Centro do  
Guilherme para executar, sem direito de exclusividade,  
serviço de radiodifusão comunitária no Município de  
Centro do Guilherme, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de abril de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 310/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.002, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Centro do Guilherme para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Centro do Guilherme, Estado do Maranhão”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

